



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 374/2018/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA À
SERVIDORA **ROSELY SCHWARTZ
SILVA**”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal nº 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **36 dias** à servidora **ROSELY SCHWARTZ SILVA**,
matrícula 6792, efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria
Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor
de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 25 de agosto de 2018 e término em
29 de setembro de 2018**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do
IPMV, anexos ao processo administrativo nº. 154/2018.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69,
inciso XI, § 6º e 7º combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal nº. 1963/2006
de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial nº. 416 de 16/03/2006.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13º Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, e seus efeitos legais retroagem a 25 de agosto de 2018.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 04 de setembro de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida
Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2018/CAF/IPMV